

AGENDA GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE - 2010

Gilson Carvalho¹

"Saúde é Viver Mais e Melhor! A missão do governo, profissionais e prestadores de saúde é ajudar as pessoas a só morrerem bem velhinhas, de preferência sem nunca terem estado doentes e, se acontecer doença ou agravo, que se cure logo, de preferência sem seqüelas."GC

MANUAL DE USO:

- 1) Esta agenda dos SMS é dinâmica, não esgota todos os temas, inclusive aqueles, caracterizados como loco-regionais, devem ser acrescentados a ela.
- 2) Atribua responsabilidades a cada função da agenda priorizada.
- 3) Distribua esta agenda nos setores da SMS inclusive no Conselho de Saúde para facilitar o acompanhamento dos conselheiros.

AGENDA PERMANENTE

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SÓ PODE FAZER AQUILO QUE A LEI DETERMINA. O DIREITO À SAÚDE COMO DEVER DO ESTADO ESTÁ PRESENTE DE FORMA CLARA NA CF E LEIS DA SAÚDE. A ESSÊNCIA DO QUE SE DEVE FAZER ESTÁ NOS SEGUINTE PRECEITOS:

OBJETIVOS: 1) IDENTIFICAR e DIVULGAR CONDICIONANTES E DETERMINANTES; 2) FORMULAR A POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL PARA DIMINUIR O RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS; 3) ASSISTÊNCIA POR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

FUNÇÕES: REGULAR, FISCALIZAR, CONTROLAR, EXECUTAR

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS ASSISTENCIAIS: UNIVERSALIDADE - IGUALDADE (EQUIDADE) - INTEGRALIDADE - INTERSETORIALIDADE - RESOLUTIVIDADE - ACESSO A INFORMAÇÃO - AUTONOMIA DAS PESSOAS - BASE EPIDEMIOLÓGICA

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS GERENCIAIS: REGIONALIZAÇÃO - HIERARQUIZAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO - GESTOR ÚNICO - COMPLEMENTARIEDADE E SUPLEMENTARIEDADE PRIVADA-FINANCIAMENTO-PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

- FAZER O SUS ACONTECER É MUDAR RADICALMENTE A MANEIRA DE VER E AGIR EM RELAÇÃO AO TRADICIONAL ATENDIMENTO À DEMANDA E NA MANEIRA DESQUALIFICADA DE QUEIXA-CONDUTA SUMÁRIA. A MISSÃO DO GESTOR DE SAÚDE NÃO É DAR CONTA E PLANEJAR PELA DEMANDA (ATENDER QUEM PROCURA OS SERVIÇOS DE SAÚDE) MAS, IDENTIFICAR AS REAIS NECESSIDADES

¹ Gilson Carvalho - Médico Pediatra e de Saúde Pública - O autor adota a política do copyleft podendo este texto ser divulgado independente de outra autorização. Textos do autor disponíveis no site www.idisa.org.br - Contato: carvalhogilson@uol.com.br.

DE SAÚDE E ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DE ATENDÊ-LAS.

- PLANEJAR, ORGANIZAR, MONITORAR E AVALIAR A REDE HIERARQUIZADA E REGIONALIZADA DE SAÚDE COM PRIORIDADE NOS PRIMEIROS CUIDADOS DA ATENÇÃO BÁSICA.
- ADERIR AO PACTO PELA SAÚDE. SE JÁ ADERIU MONITORAR E APROFUNDAR SUA APLICAÇÃO.
- TRABALHAR COM EVIDÊNCIA DA INFORMAÇÃO CRIANDO E ANALISANDO SISTEMAS LOCAIS E PREENCHENDO E CONTRIBUINDO PARA APRIMORAMENTO DOS ESTADUAIS E FEDERAIS.
- LEVANTAR OS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DA SAÚDE E FAZER AMPLA DIVULGAÇÃO PARA QUE TODOS TRABALHEM PARA MODIFICÁ-LOS.
- PREPARAR, MONITORAR E AVALIAR O PLANO DE SAÚDE, A PROGRAMAÇÃO ANUAL E O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO.
- ATENTAR PARA QUE O PLANO E PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE BEM COMO RELATÓRIOS TRIMESTRAIS E ANUAL DE GESTÃO ENGLOBEM, SEGUNDO A LEI, TODOS OS ASPECTOS E NÃO APENAS O FINANCEIRO.
- ELABORAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DO ORÇAMENTO E DO FLUXO FINANCEIRO;
- VERIFICAR SE FOI FEITO O PLANO DE SAÚDE INSERIDO NO PPA, NO PRIMEIRO ANO DE GOVERNO E SE NÃO FEITO, FAZER
- CRIAR E ALIMENTAR ESPAÇO DE DISCUSSÃO DO CONJUNTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DO PLANO E PRIORIDADES, PROGRAMAÇÃO, RELATÓRIO DE GESTÃO, BEM COMO DO PROCESSO DE TRABALHO E LINHAS DE CUIDADO NA REDE DE SAÚDE.
- FAZER, SE AINDA NÃO TIVER FEITO, O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, SEGUNDO EXIGÊNCIA DA 8142 PARA RECEBER RECURSOS FEDERAIS.
- TRABALHAR TÉCNICAMENTE NO PROCESSO DE FUNCIONAMENTO E PRODUÇÃO DA SAÚDE, DA SECRETARIA E SUA REDE: TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO DE PROCESSO DE TRABALHO DE CADA FUNÇÃO, DE CADA PESSOA (FAZER COM ELAS E A PARTIR DELAS): O QUE CADA UM DEVE FAZER EM QUE TEMPO E LUGAR, INDIVIDUALMENTE E NA EQUIPE DE TRABALHO. ESTE É UM EXCELENTE COMEÇO.
- EXIGIR QUE CONSELHO DE SAÚDE E DESEMPENE SEU DUPLO PAPEL DE SER PROPOSITIVO E CONTROLADOR E ACOMPANHE E FISCALIZE O FUNDO DE SAÚDE
- VERIFICAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CRIAR SE AINDA NÃO EXISTIR; FAZER FUNCIONAR SOB ADMINISTRAÇÃO DA SMS. EXIGIR QUE RECURSOS TRANSFERIDOS E PRÓPRIOS SEJAM APLICADOS NO FUNDO; PREENCHER O SIOPS.

- PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE AS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA E A ATENÇÃO BÁSICA.
- PARTICIPAR DE REUNIÕES DO CGR, DO COSEMS, CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETÁRIOS E SE POSSÍVEL DO NACIONAL PARA DEFENDER A AÇÃO DO SUS.

AGENDA MENSAL DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE - 2010

MÊS	TAREFA	FUNDAMENTO
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAR CONTAS DO 4º TRIMESTRE NO CONSELHO E EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA • MONITORAR A INFESTAÇÃO DO Aedes; PLANEJAR E ORGANIZAR AÇÕES E SERVIÇOS PARA ATENDER OU CONTINGENCIAR EVENTUAL EPIDEMIA DE DENGUE. 	LEI 8689 Art.12
		DIRETRIZES CONTROLE DA DENGUE - CIT PT 3252/09
FEVEREIRO	<ul style="list-style-type: none"> • ESTUDAR PLDO E FAZER PROPOSTAS DA SAÚDE - APROVAR NO CONSELHO 	CF+LRF
MARÇO	<ul style="list-style-type: none"> • ÚLTIMO PRAZO PROPOSTA PLDO; COMPATIBILIZAR COM PLDO DA PREFEITURA • ORGANIZAR E MONITORAR A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA O H1N1 • REDISCUtir NA CIB OS RECURSOS DO PISO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE • PREENCHER E ENVIAR INDICADORES DO PACTO ATÉ FINAL DE MARÇO • APRESENTAR NO CONSELHO MUNICIPAL O PLANO PARA A APLICAÇÃO DE RECURSOS EXISTENTES NO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SE HOVER ACUMULADO ATÉ 12/09 DE MAIS DE 6 MESES DE REPASSES. INCLUIR NO PLANO MUNICIPAL. 	CF+LRF
		CIT PORT 3252/09
ABRIL	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAR CONTAS DO 1º TRIMESTRE NO CONSELHO E EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA • ENCAMINHAR O RAG PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE 	LEI 8689 Art.12
MAIO	<ul style="list-style-type: none"> • INICIAR ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2011 - DISCUTIR CONSELHO • PARTICIPAR DO XXVI- CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS DE SAÚDE -GRAMADO - 24/28 MAIO 	LEI 8142 PORT 3252/09

	<ul style="list-style-type: none"> • CAMPANHA DE VACINAÇÃO P/ GRIPE SAZONAL 	
JUNHO	<ul style="list-style-type: none"> • CONTINUAR ELABORAÇÃO DA PAS 2011. • CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIO • PLANEJAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA (VERIFIQUE O MÊS EM SEU ESTADO) 	LEI 8142 PORT 3252/09
JULHO	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAR CONTAS DO 2º TRIMESTRE NO CONSELHO E EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA; • APROVAR PLOA NO CONSELHO • PREENCHER O SIOPS SEMESTRAL 	LEI 8689 Art.12
AGOSTO	<ul style="list-style-type: none"> • COMPATIBILIZAR PAS SAÚDE COM O PLOA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL • CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO 	PORT 3252/09
SETEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> • GARANTIR PAS NO CONJUNTO DA PLOA - NO MÍNIMO 15% DO ORÇAMENTO TOTAL DA PREFEITURA PARA A ÁREA DE SAÚDE 	CF+LRF
OUTUBRO	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAR CONTAS DO 3º TRIMESTRE NO CONSELHO E EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA 	LEI 8689 Art.12
NOVEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> • REVISÃO DA PAS 2010 E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE; • TOMAR AS ÚLTIMAS PROVIDÊNCIAS DO ANO PARA GARANTIR USO DE TODA A RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE; • ELABORAR PROJETOS E DEIXÁ-LOS PRONTOS PARA APRESENTAR AO MS OU AO GOVERNO ESTADUAL PARA PLEITEAR RECURSOS REMANESCENTES DO ORÇAMENTO 	
DEZEMBRO	<ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAR PROJETOS PARA RECURSOS REMANESCENTES OFERECIDOS PELO MS OU GOVERNO ESTADUAL; • AVALIAR, E ORGANIZAR A REDE, O CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E DE VETORES DA DENGUE 	
JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • PRESTAR CONTAS DO 3º TRIMESTRE NO CONSELHO E EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA; PREENCHER SIOPS ANUAL. 	LEI 8689 Art.12